

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO/PI

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, às 16h, foi realizada audiência pública em ambiente virtual para tratar sobre implantação e alimentação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência nos municípios de Elesbão Veloso, Francinópolis, Várzea Grande, ausentes os municípios de Tanque do Piauí e Barra d'Alcântara:

Das deliberações:

- Realizadas as apresentações de praxe, o Promotor de Justiça confirmou a viabilidade da reunião;
- Ato contínuo, foi exposta a razão da presente audiência, qual seja: verificar se os municípios que compõem a regional de Elesbão Veloso já criaram o Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- Inicialmente, o Promotor de Justiça explanou que as questões relativas à criação e alimentação do Fundo da Infância e Adolescência demandam esforço conjunto dos poderes executivo e legislativo, além de acompanhamento pelo Ministério Público. Ademais, ressaltou a importância de parceiros quando da utilização dos recursos do FIA, especialmente a Polícia Militar através do Projeto Pelotão Mirim;
- O Promotor de Justiça esclareceu ainda que o Fundo é determinação legal que deve ser atendida. Por esta razão, esta audiência pública tem como objetivo inicial levantar informações sobre: 1) a existência da lei municipal que regulamente o FIA; 2) identificar os gestores do Fundo; 3) utilização do Fundo em ações voltadas à infância e juventude. Ademais, o Promotor ressaltou que os municípios devem prever em suas leis orçamentárias a destinação de recursos ao FIA;
- Aberta a palavra aos participantes, o Comandante do GPM de Barra d'Alcântara reconheceu a importância de ações voltadas à infância e juventude e ressaltou que o GPM apoiaria integralmente iniciativa do município em implementar o Projeto Pelotão Mirim;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO/PI

- O representante de Várzea Grande pediu a palavra para informar que o município já possui a Lei que cria o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e o Fundo da Infância e Adolescência. No entanto, ainda resta pendente sua implementação de fato com a regulamentação da utilização dos recursos;
- O representante de Elesbão Veloso informou que o município já possui a lei de criação do Fundo da Infância e Adolescência desde 2017 tendo havido uma reformulação já no corrente ano de 2022. Asseverou que no momento o Fundo ainda não possui CNPJ próprio, mas está sendo providenciado, juntamente com outras pendências. Por fim, ressaltou que a gerência do FIA é ato que demanda capacitação específica, solicitando ao tempo auxílio do MP para instrução, sobretudo do CMDCA;
- A representante de Francinópolis expôs que o município já possui a Lei de criação do Fundo da Infância e Adolescência, como também CNPJ e conta bancária próprios do Fundo, além de dotação orçamentária e plano de ação. Ao tempo, acrescentou que o município adotou iniciativa para arrecadar valores para o FIA junto à Receita Federal, através do recolhimento de valores do imposto de renda, contudo, tal pretensão só é possível via declaração de renda completa e os munícipes optam predominantemente pela declaração simplificada. Ainda esclareceu que o município de Francinópolis não deixa de realizar ações voltadas para a infância a adolescência por ausência de recursos no FIA. Por fim, solicitou maiores esclarecimentos quanto à questão da competência para gerência do FIA;

Das providências:

- Fica determinada a disponibilização da gravação da audiência através do link < [Audiência Pública - FIA-20220727 160054-Gravação de Reunião 1.mp4](https://mppimpbr-my.sharepoint.com/:v/g/personal/larissamaria_mppi_mp_br/EdCEwyrdQYtMpJE4XE8e2E8BTHjxkPo2nKnEIVgRsx1JIA?e=M0OLGs) > https://mppimpbr-my.sharepoint.com/:v/g/personal/larissamaria_mppi_mp_br/EdCEwyrdQYtMpJE4XE8e2E8BTHjxkPo2nKnEIVgRsx1JIA?e=M0OLGs
- Fica determinada a expedição de ofício à Presidência das Câmaras Municipais de Vereadores recomendando que quando da análise das leis



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO/PI

orçamentárias anuais seja verificada a destinação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência, passível de não aprovação da lei, caso não conste tal previsão;

- Fica determinado o envio de material de apoio referente ao Fundo da Infância e Adolescência quando da disponibilização da presente ata

Em seguida, nada mais havendo, o Promotor de Justiça determinou o encerramento da presente ata que vai devidamente assinada. Eu, _____, subscrevi.

Elesbão Veloso-PI, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ
Promotor de Justiça

